



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal Nº 127/2015 — Lei Federal Nº 8069/1990

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga-se a Resolução nº 05 de 06/08/2016, e a Resolução nº12 de 08/02/2017 e dispõe sobre a substituição dos Conselheiros que Compunha a "Comissão Organizadora Territorial entre Escolas e ONGs dos projetos pertinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "de Embu Guaçu para a gestão 2017 a 2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu – CMDCA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao artigo 46 do seu Regimento Interno e às deliberações da Assembleia Ordinária, realizada no dia 14 de Setembro de 2017, **resolve**:

Art. 1° - Designar para Compor a Comissão Organizadora Territorial entre Escolas e ONGs dos projetos pertinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "de Embu Guaçu para a gestão 2017 a 2019, os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

Sergio Carlos Fernandes –Sec .Mun. Negócios Jurídicos - **Presidente** Elcio Tadeu Tomaz– Sec. Mun. De Cultura Eliane Alves Faria– Sec. Mun.de Saúde

Representantes não Governamentais:

Maria Julia Souza Rodrigues dos Santos – OAB - **Relatora** Roberto Severino da Silva – Lar Missão Efrata Maria Vani Pedroso de Oliveira – Movimento Renovador

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sergio Carlos Fernandes

Présidente/

Rua Independência, n° 357, Centro – Embu Guaçu/SP CEP: 06900-000 Fone: 11 4661- 2137 e-mail: cmdca@embuguacu.sp.gov.br